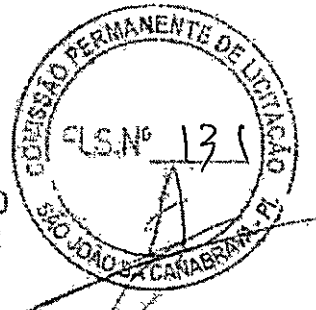


ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
Av. São João Batista, 580 - Centro - Cep: 64.635-000
CNPJ: 12.066.973/0001-02 - Fone: (89) 3429-1152
São João da Canabrava-PI



**CONTRATO Nº DPL-014/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DISPESA DE LICITAÇÃO nº. 014/2020**

Pelo presente contrato que fazem por um lado o **MUNICÍPIO SÃO JOÃO DA CANABRAVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. São João Batista, nº. 580 - Centro, CNPJ. N.º 12.066.973/0001-02, por sua representante legal a Prefeita Municipal, Srª. **MÉRCIA DE ARAÚJO ABREU**, doravante denominada **CONTRATANTE** e por outro a Firma **FREDSON PINHEIROS RODRIGUES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 33.041.056/0001-43, estabelecida na Rua Acelino Almeida, 195, Bairro Centro, Inhuma-PI, neste ato representado por seu titular, o Sr. Fredson Pinheiros Rodrigues, doravante denominada **CONTRATADA**, por ter sido a Empresa vencedora do processo regular de licitação **DISPESA DE LICITAÇÃO** - por seus representantes Legais abaixo assinados e com fundamento no Art. 4º, da Lei 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020, têm justo e contratado o seguinte:

- 1.0- A **CONTRATADA** prestará serviços para a **CONTRATANTE** consistindo os ditos serviços e Prestação de Serviços de adequação da Unidade Básica Avançada de Saúde da Sede do Município para receber pacientes acometidos da **COVID-19** que é transmitida pelo **CORONAVÍRUS**, Conforme os termos da proposta apresentada pela **CONTRATADA**, a qual foi vencedora da Licitação realizada.
- 2.0- O prazo máximo para a conclusão dos serviços será de 30 (trinta) dias, podendo ser alterado conforme cronograma de execução expresso no termo deste contrato firmado com o Município.
- 3.0- Que pela prestação dos serviços desenvolvidos na Prestação de Serviços de adequação da Unidade Básica Avançada de Saúde da Sede do Município para receber pacientes acometidos da **COVID-19** que é transmitida pelo **CORONAVÍRUS**, conforme orçamento detalhado e específico elaborado pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** receberá como pagamento a importância de **RS 20.640,41 (vinte mil seiscientos e quarenta reais e quarenta e um centavos)** - Na execução dos serviços, a **CONTRATADA** obriga-se a seguir rigorosamente o projeto, normas e especificações fornecidas pela **CONTRATANTE**.
- 4.0- Ao **CONTRATANTE** fica a reserva do direito de rescindir o contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso a **CONTRATADA**:
 - 4.1- Deixar de cumprir os prazos estipulados no contrato;
 - 4.2- Ceder ou transferir no todo ou em parte os serviços contratados; sem prévia autorização do **CONTRATANTE**;
 - 4.3- Deixar de executar os serviços estritamente de acordo com o projeto, especificações e normas técnicas.

EP

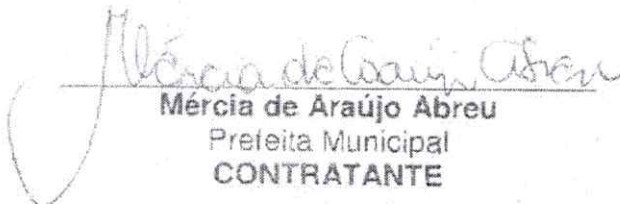


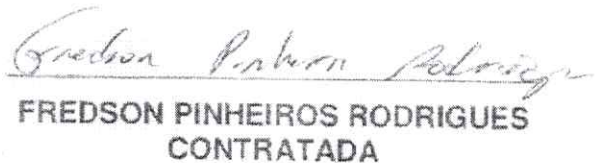
ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
Av. São João Batista, 580 - Centro - Cep: 64.635-000
CNPJ: 12.066.973/0001-02 - Fone: (89) 3429-1152
São João da Canabrava-PI



- 5.0- As multas serão aplicadas a critério do CONTRATANTE nos seguintes casos:
- 5.1- De 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega do serviço;
 - 5.2- - Em caso de reincidência as multas serão cobradas em dobro.
- 7.0 - As multas serão dispensadas no caso de:
- 7.1 - Ocorrência de circunstância prevista em lei ou força maior que impeça o andamento dos serviços.
- 8.0- Os recursos para pagamento da obra constante do presente Contrato serão na sua totalidade proveniente de Recursos oriundo do Programa de Combate a Pandemia do NOVO CORONAVÍRUS causador da COVID-19.
- 9.0 - A fiscalização dos serviços objeto deste contrato será realizada pelo Sr. Caio Vinicius de Araújo Feitosa, que foi designado pela Portaria nº 012/2020 da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava;
- 10.0 - O recebimento definitivo dos serviços não isentará a **CONTRATADA** da responsabilidade prevista em lei.
- 11.0 - A **CONTRATADA** é responsável por todas as despesas decorrentes de tributos em decorrência da execução dos serviços constantes neste Contrato.
- 12.0 - O presente Contrato será regido pela Lei nº 8.666 de 22.06.93 e sua Legislação subsequente.
- 12.0 - Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São João da Canabrava - PI.
- E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São João da Canabrava (PI), 28 de Agosto de 2020.


Mércia de Araújo Abreu
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


FREDSON PINHEIROS RODRIGUES
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01  TESTEMUNHA 02 

CPF: 251.235.923-08 CPF: 046.303.373-69

P.M. DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA/PI
EXTRATO DO CONTRATO Nº DPL-014/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020



OBJETO: Prestação de Serviços de adequação da Unidade Básica Avançada de Saúde da Sede do Município para receber pacientes acometidos da COVID-19 que é transmitida pelo CORONAVÍRUS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO SÃO JOÃO DA CANABRAVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. São João Batista, n.º. 580 - Centro, CNPJ, N.º 12.066.973/0001-02.

CONTRATADO: FREDSON PINHEIROS RODRIGUES, inscrita no CNPJ n.º 33.041.056/0001-43, Inscrição Estadual n.º 19.639.261-6, sediada na Rua Acelino Almeida, 195, Bairro Centro, Inhuma-PI.

VALOR: R\$ 20.640,41 (vinte mil seiscentos e quarenta reais e quarenta e um centavos).

VALIDADE: 02 (dois) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º, da Lei 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020.

São João da Canabrava(PI), 28 de Agosto de 2020

Mercia de Araujo Abreu
Prefeita Municipal